



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: VÂNIA MARIA ARRUDA



**Lei de Criação: Lei n.º 10.770, de 21-11, de 2003
Data da instalação: 3-6-2005**

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-5-2012, p. 5.

ATA DE CORREIÇÃO

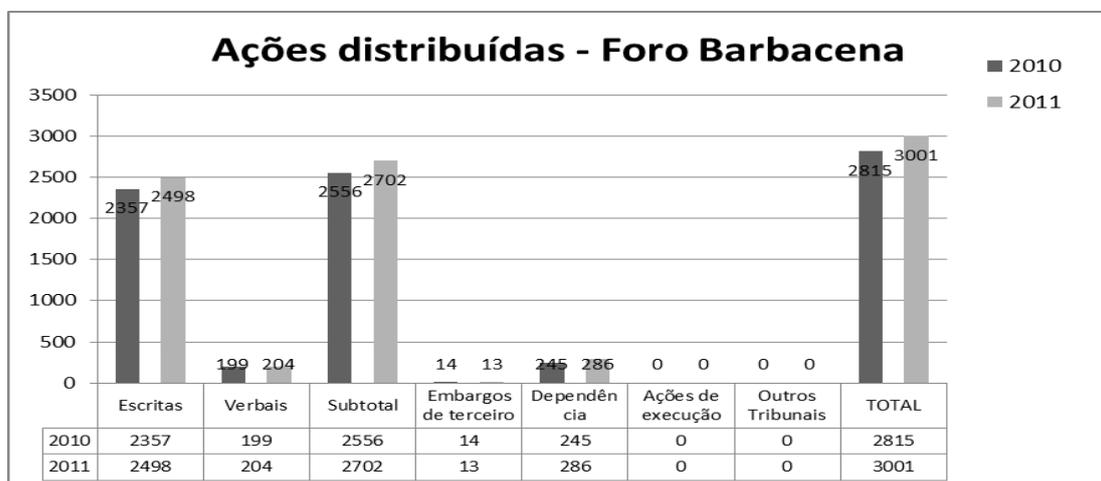
Às 8h30min do dia seis de junho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, 563, 1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juíza Diretora do Foro, Dr.ª **Vânia Maria Arruda**; pela Secretário do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins, e pelos servidores Alice Gouvea Alves da Silva, Amélio Luiz da Silva, Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer, Edir José Vieira, Helen Giotti Ladeira, José Fernandes Batista de Oliveira, Marcela Hallack Loures, Rosimare Alves Ribeiro Petitjean; pelos estagiários Sther do Carmo Haramoto e Waldemar Pereira de Souza Júnior. Ausente a servidora Marisa Marta Rocha Lima, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 4-6-2012
Escritas	2357	2498	1035
Verbais	199	204	90
Subtotal	2556	2702	1125
Embargos de terceiro	14	13	7
Por dependência	245	286	163
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	2815	3001	1295
Média por Vara/dia expediente	6,28	6,69	6,89



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2556 (duas mil quinhentas e cinquenta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1609 (mil e seiscentas e nove) do rito sumaríssimo e 947 (novecentas e quarenta e sete) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2702 (duas mil setecentas e duas) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1621 (mil seiscentas e vinte e uma) foram do rito sumaríssimo e 1081 (mil e oitenta e uma) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia quatro de junho, apurou-se que, em 94 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1125 (mil cento e vinte e cinco) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 681 (seiscentos e oitenta e uma) do rito sumaríssimo e 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 4-6-2012
Cartas Precatórias recebidas	225	89
Média/dia útil	1	0,94

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 4-6-2012	Média total/dia útil
Total das Varas	18790	83,88	12671	56,56	6479	69,92
Média por Vara	9395	41,94	6335,5	28,28	3239,5	34,46

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 4-6-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3607	131
Certidões sem recolhimento de emolumentos	18	1
Total de certidões	3625	132
Valor arrecadado	R\$ 20.013,07	R\$ 724,43

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1053 (mil e cinquenta e três) autos de processos, média de 4,70 (quatro vírgula setenta) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1053 (mil e cinquenta e três) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento).

No exercício de 2012, até o dia quatro de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 324 (trezentos e vinte e quatro) autos de processos, média de 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 296 (duzentos e noventa e seis) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 91,36% (noventa e um vírgula trinta e seis por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 4-6-2012
Processos recebidos	1053	324
Média/dia útil	4,70	3,45
Pendentes	0	28
TOTAL	1053	324
Processos (*)	1053	296
Produção	100%	91,36%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 526 (quinhentos e vinte e seis) processos. No ano 2012, até o dia 4 de junho, a média foi de 162 (cento e sessenta e dois) processos:

Ano	2011	2012 - até dia 4-6-2012
Média de processos por calculista	526	162

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 (vinte) dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 4-6-2012
Pendentes	9	12
Recebidos	4632	1787
Distribuídos	4606	1779
Devolvidos sem distribuição	18	5
Pendentes de distribuição	9	3
Pendentes de cumprimento	26	8

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, através de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Barbacena a Portaria n.º 1, de 2006, que regulamenta o protocolo de petições; a Portaria n.º 1, de 2009, que regulamenta a distribuição de mandados aos oficiais de justiça, a Portaria n.º 1, de 2010, que trata de eliminação de autos findos e a Portaria n.º 1, de 2011, que trata das novas áreas de atuação dos Oficiais de Justiça.

6. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Desembargador Corregedor verificou que a recomendação formulada foi observada.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue

empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.^a Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.^a Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.^a Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.^a Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *link* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".



Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro de Barbacena.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia seis de junho de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3.^a Região

Vânia Maria Arruda
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Ronaldo Santarosa Martins
Secretário do Foro